

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 031/2023 - DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.890.783/0001-50.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos (clínica/prótese/endodontia) para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 69.890,92 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2ºTEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT RG 76.844 Rodrigo Nascntes San Sebastian e CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000714/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 032/2023 - DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.482.141/0001-13.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos (clínica/prótese/endodontia) para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.592,21 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2ºTEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT RG 76.844 Rodrigo Nascntes San Sebastian e CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000714/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 033/2023 - DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE, CNPJ: 18.088.289/0001-08.  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentais odontológicos (clínica/prótese/endodontia) para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2023.  
**GESTOR DO CONTRATO:** 2ºTEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT RG 76.844 Rodrigo Nascntes San Sebastian e CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000714/2022.

Id: 2480966

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 253/2023.  
**PARTES:** SEPM e a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI.- CNPJ 11.472.955/0001-68.  
**OBJETO:** Aquisição DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 132.524,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023.  
**GESTOR DO CONTRATO:** CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA.  
**FISCAIS:** CAP PM FARM RG:89494 CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA ID FUNCIONAL: 44008708; CB RG 3/000656 FERNANDA BRITO DA SILVA ID FUNCIONAL 5134207-3 E CB RG 3/000660 TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA ID FUNCIONAL 5134210-3.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000372/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 254/2023.  
**PARTES:** SEPM e a empresa ECO 805COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.- CNPJ 39.548.763/0001-07.  
**OBJETO:** Aquisição DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 615.944,58 (seiscentos e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023.  
**GESTOR DO CONTRATO:** CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA.  
**FISCAIS:** CAP PM FARM RG:89494 CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA ID FUNCIONAL: 44008708; CB RG 3/000656 FERNANDA BRITO DA SILVA ID FUNCIONAL 5134207-3 E CB RG 3/000660 TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA ID FUNCIONAL 5134210-3.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000372/2023.

Id: 2481034

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 228/2023 - FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20.  
**OBJETO:** MEDICAMENTOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2023.  
**GESTOR:** CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.  
**FISCAIS HCPM:** CAP PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO RG 90877 ID 4403260-9, CAP CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 ID 4355922-0 E MAJ HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 ID 2444507-0.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000722/2022- PE SRP Nº 052/2022 (FSERJ).

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 229/2023 - FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0001-04.  
**OBJETO:** MEDICAMENTOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 941,88 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.  
**GESTOR:** CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.  
**FISCAIS HCPM:** CAP PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO RG 90877 ID 4403260-9, CAP CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 ID 4355922-0 E MAJ HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 ID 2444507-0.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000722/2022- PE SRP Nº 052/2022 (FSERJ).

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 230/2023 - FUSPOM.  
**PARTES:** SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.380.569/0001-80.  
**OBJETO:** MEDICAMENTOS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023.  
**GESTOR:** CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS  
**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.  
**FISCAIS HCPM:** CAP PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO RG 90877 ID 4403260-9, CAP CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 ID 4355922-0 E MAJ HERON COREL DE OLIVEIRA RG 76906 ID 2444507-0.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000722/2022- PE SRP Nº 052/2022 (FSERJ).

Id: 2481041

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de São João de Meriti, por Meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através do PROEIS.  
**OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº SEI-350082/001046/2022, tem por objeto as seguintes alterações:  
a) Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, alíneas “a”, do item 3.1, para aumento do quantitativo de policiais militares;  
b) Alterar a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, para adequação dos valores, em virtude redução do quantitativo de policiais;  
c) Conforme estipulado na Cláusula Nona do Termo de Cooperação, prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.  
**VALOR:** R\$ 1.894.611,36 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partícipes.  
**FUNDAMENTO:** conforme a Lei Nº 13.675/18, a Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18, Decreto Estadual nº 46.646/19, e pelo o Decreto Estadual nº 48.192/22 para os fins que especifica.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.05.2023.  
**PROCESSOS Nº SEI-350082/001046/2022.**

Id: 2481141

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
GABINETE DO COMANDO GERAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO POLICIAL MILITAR (QPMP-O) PARA O ANO DE 2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no bojo do Processo Administrativo nº SEI-350133/000036/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 182, de 29 de setembro de 2022, torna público o Edital que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/SEPM-2023), para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas, sendo 1.800 (um mil e oitocentas) para candidatos masculinos e 200 (duzentas) para candidatos femininos, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº n.º 443, de 01 de julho de 1981); Lei nº Estadual nº 2108, de 19 de abril de 1993 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Processo nº SEI-350133/000320/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SEPM/DRSP) e demais órgãos internos envolvidos, em conjunto Instituto Brasil Lei nºro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como de-

| G.H.       | SOLDO      | IHP        | GRET         | GRAM         | VENCIMENTOS  |
|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| SD PM      | R\$ 991,03 | R\$ 743,27 | R\$ 1.486,54 | R\$ 2.013,03 | R\$ 5.233,88 |
| ALUNO CFSD | R\$ 817,68 | 0,00       | R\$ 1.001,65 | R\$ 1.137,08 | R\$ 2.956,41 |

2.1.3. A escala de serviço militar obedecerá ao interesse público, de acordo com as necessidades da PMERJ, e seguirá as normas próprias da corporação em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão) com o intuito de praticar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

2.2. DAS VAGAS:

2.2.1. O Concurso Público destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos de ambos os sexos, para a graduação de Soldado Policial Militar Classe C (QPMP-O), para provimento de 2.000 (duas mil) vagas, sendo divididas em 02 (dois) grupos: 1.800 (um mil e oitocentas) vagas para candidatos masculino e 200 (duzentas) vagas para candidatos feminino, de acordo com estudos realizados pelos Órgãos de Pessoal da Corporação, em obediência ao previsto no art. 11 da Lei nº Estadual nº 2.108, de 19 de abril de 1993.

2.2.1.1. Para ocupação das vagas será considerado o gênero informado no ato de inscrição e de acordo com o gênero constante no

| QUADRO DE VAGAS DE SOLDADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO QUADRO POLICIAL MILITAR (QPMP-O) |           |                                                         |               |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Código                                                                                                     | Candidato | Número total de vagas - Ampla Concorrência: NC, NI e HE | Vagas NC (*1) | Vagas NI (*2) | Vagas HE (*3) |
| P01                                                                                                        | Masculino | 1.800                                                   | 1.260         | 360           | 180           |
| P02                                                                                                        | Feminino  | 200                                                     | 140           | 40            | 20            |

Código

(\*1) vagas destinadas a candidatos não cotistas;

(\*2) vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou indígenas;

(\*3) vagas reservadas a candidatos autodeclarados hipossuficientes economicamente.

2.2.3. A reserva de vagas correspondente aos candidatos negros, indígenas e em hipossuficiência econômica encontra-se fundamentada no princípio constitucional da igualdade, consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, assim como no teor das Lei nºs Estaduais nº 6.067/11 e nº 7.747/17, e estão pormenorizados nos itens 6 e 7 deste Edital.

clarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.3. O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da relação nominal do primeiro grupo de candidatos aprovados e convocados para matrícula e ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), prorrogáveis por igual período a critério da Administração, com o fito de iniciar o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/SEPM-2023), que embora obrigatório não é etapa do certame.

1.3.1. Em obediência às vedações impostas nos incisos do artigo 8º da Lei nº Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei nº Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que disciplina a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Novo Regime de Recuperação Fiscal, as nomeações para completamento das vagas previstas neste Edital poderão ocorrer de maneira fracionada, sendo convocados grupos de candidatos para ingresso na PMERJ durante o período de validade do concurso que terá prazo conforme estabelecido no subitem 1.3.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet ou presencialmente, conforme especificado no item 5.

1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar e-mail para notificacao@ibade.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após esse prazo a oportunidade de impugnação administrativa estará preclusa.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados no site: www.ibade.org.br, podendo a informação ser replicada para o site https://sepm.rj.gov.br. O presente Edital e os resultados finais das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva estão disponíveis no ANEXO II.

1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

1.10. A Coordenação do concurso será de responsabilidade da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), situada na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro, RJ.

2. DA GRADUAÇÃO, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. DA GRADUAÇÃO:

2.1.1. O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital concorrerá à Graduação de Soldado Policial Militar Classe C (QPMP-O).

2.1.2. Conforme disposto pela Lei nº Estadual nº 279, de 26 de novembro de 1979, a remuneração básica inicial do policial militar da ativa compreende os vencimentos e indenizações, sendo o vencimento composto de soldo e gratificações. O soldo policial militar foi fixado pela Lei nº Estadual nº 6.840, de 30 de junho de 2014 e atualizado pela Lei nº Estadual nº 9.952 de 04 de janeiro de 2023; enquanto as Gratificações: de Habilitação Profissional (IHP), de Regime Especial de Trabalho Policial Militar (GRET) e de Risco da Atividade Militar (GRAM) estão previstas no art. 10 da Lei nº Estadual nº 279 de 26 de novembro de 1979, alterada pela Lei nº Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021. Atualmente, a remuneração básica inicial para a graduação de Aluno Soldado PM é de R\$ R\$ 2.956,41 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: soldo de R\$ 817,68 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e gratificações de regime especial de trabalho e de risco de atividade militar no total de R\$ 2.138,73 (dois mil e cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos) e, após o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/SEPM-2023) a remuneração básica passa a ser R\$ 5.233,88 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: soldo de R\$ 991,03 (novecentos e noventa e um reais e três centavos) e as gratificações de habilitação profissional, de regime especial de trabalho e de risco de atividade militar no total de R\$ 4.242,85 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

registro civil apresentado pelo candidato, em que candidato do gênero masculino concorrerá à vaga destinada ao candidato do sexo masculino e candidato do gênero feminino concorrerá à vaga destinada ao candidato do sexo feminino.

2.2.1.2. As relações nominais com os resultados, convocações e classificações serão divulgados em listas específicas para cada grupo estabelecido no subitem 2.2.1.

2.2.2. O total de vagas está subdividido em 3 grandes listas para cada grupo (masculino e feminino), obedecida a distribuição de vagas estabelecida no Quadro seguir:

a) vagas para candidatos não cotistas (NC);

b) vagas reservadas para candidatos negros e indígenas (NI); e

c) vagas reservadas para candidatos em hipossuficiência econômica (HE).

2.2.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e não classificados dentro do número de vagas disponíveis permanecerão na condição de cadastro de reserva, podendo ser convocados para o preenchimento de vagas durante a validade do concurso.

2.2.5. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao Soldado Policial Militar do Quadro Policial Militar (QPMP-O), que possuem atribuições específicas com elevado nível de exigência de aptidão plena de saúde física do militar, haja vista a necessidade de cumprimento do Curso de Formação Militar, bem como o exercício de atividades militares específicas desempenhadas na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), conforme disciplinado pelo art. 4º da Lei nº nº 2298, de 28 de julho de 1994 e, por se tratar de força

auxiliar e reserva do exército, conforme previsão do art. 144, parágrafo 6º da CF/1988, devem estar aptos a serem empregados em qualquer missão que vise a defesa da pátria.

2.3.DAS ATRIBUIÇÕES:

2.3.1. A atuação como Soldado Policial Militar do Estado, além das inerentes à condição de militar estadual, compreende as seguintes condições gerais e atribuições específicas, dentre outras:

2.3.1.1. Condições gerais de exercício da função:

- a) Os Soldados Policiais Militares serão lotados na atividade-fim das Organizações Policiais Militares, exercendo suas atividades no âmbito da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- b) Trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, em equipe, sob supervisão e em horários diversos (diurno; noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão).
- c) Atuar em condições de pressão, que demandem grande esforço físico, de risco à saúde e de vida.

2.3.1.2. São atribuições específicas do Soldado Policial Militar, dentre outras previstas na legislação:

- a) realizar serviço de policiamento ostensivo, incluindo montado, motorizado, embarcado e a pé;
- b) executar operações policiais in loco, em todos os tipos de terreno, incluindo terra, ar e água com a utilização de equipamentos militares, incluindo áreas de risco e de difícil acesso;
- c) executar o policiamento ostensivo, reservado e velado;
- d) exercer funções nos diversos setores das Unidades Operacionais e Administrativas da SEPM cujas atividades se referem à execução de ações e Operações, sob supervisão de Oficial PM;
- e) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- f) auxiliar o Oficial PM nos assuntos relacionados à sua área específica;
- g) auxiliar na organização dos recursos materiais e logísticos;
- h) desenvolver processos e procedimentos administrativos;
- i) atentar para o cumprimento de legislações, normas, regimentos internos e externos à Corporação, incluindo as legislações aplicadas às polícias militares;
- j) executar as legislações, normas, regimentos internos e externos aplicados à graduação de Soldado Policial Militar;
- k) executar as demais atribuições dos regimentos internos e protocolos da Organização Policial Militar da SEPM, em subordinação ao Comando da Unidade.

2.3.2. Além dos dispositivos legais inerentes à graduação do aluno, denominado Aluno Soldado Policial Militar, ficará submetido ao Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários, durante o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar, que embora

obrigatório, não é etapa do certame.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NA PMERJ

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de outros naturalizados;

3.1.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e a idade máxima de 32 (trinta e dois) anos, até o primeiro dia para o ato de inscrição no concurso. Considera-se para efeito deste item da idade-limite de trinta e dois anos, aquela idade compreendida até a véspera do trigésimo terceiro aniversário; e

3.1.3. Haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

3.2. REQUISITOS PARA O INGRESSO NA PMERJ:

3.2.1. Possuir aptidão física compatível com o exercício da graduação;

3.2.2. Possuir condições física e mental;

3.2.3. Ter aptidão intelectual, características psicológicas compatíveis com a função, boa conduta social, robustez e sanidade física e mental plenas, estando apto, física, mental e moralmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções da graduação;

3.2.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.2.5. Estar quite com as obrigações eLei nºtorais, para os candidatos de ambos os sexos;

3.2.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

3.2.7. Se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina de quaisquer instituições militares estaduais ou das Forças Armadas;

3.2.8. Não haver sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;

3.2.9. Não possuir antecedentes criminais. Caso possua, terá sua si-

tução analisada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais), sem prejuízo da investigação social;

3.2.10. Não haver praticado atos qualificados em Lei nºs ou Regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor policial militar;

3.2.11. Ter concluído a formação em nível médio em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, apresentando o Diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.12. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exceto somente Categoria "A";

3.2.13. Ter sido aprovado no Exame Intelectual (1ª e 2ª Etapas) e classificado dentro do número de vagas previstas no subitem 2.2.1. deste edital.

3.3. Os requisitos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser comprovados pelos candidatos aprovados na 2ª Etapa e convocados para entrega dos documentos necessários para o cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC).

3.4. As condições descritas nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

3.5. As condições previstas nos subitens 3.2.4 ao 3.2.10 serão verificadas na Etapa de Exame Social e Toxicológico.

3.6. As condições discriminadas nos subitens 3.2.11 e 3.2.12 serão verificadas na Etapa de Avaliação Documental, sendo a última etapa do certame, imediatamente anterior à inclusão no estado efetivo da corporação.

3.7. Para ser incluído, o candidato aprovado e/ou considerado apto em todas as etapas do concurso, classificado dentro do número de vagas previstas no subitem 2.2.2. deste edital deverá provar, até o prazo limite da Etapa de Avaliação Documental, última etapa do certame, imediatamente anterior à inclusão no estado efetivo da corporação, que possui todas as condições informadas, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O ingresso no quadro (QPMP-0) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro se dará na graduação de Soldado Policial Militar Classe C. A seleção dos candidatos para a função será realizada por meio de 09 (nove) etapas, conforme descrito a seguir:

| ETAPAS   | FASES      | AValiação                                                                             | CARÁTER                        | RESPONSABILIDADE |
|----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 1ª ETAPA | Fase Única | Prova Escrita Objetiva                                                                | Classificatório e Eliminatório | IBADE            |
| 2ª ETAPA | Fase Única | Prova Escrita Discursiva (Redação)                                                    | Classificatório e Eliminatório | IBADE            |
| 3ª ETAPA | Fase Única | Preenchimento do FIC e verificação dos requisitos para inscrição no Concurso Público. | Eliminatório                   | SEPM/DRSP        |
| 4ª ETAPA | Fase Única | Exame Antropométrico                                                                  | Eliminatório                   | SEPM/CEFD        |
| 5ª ETAPA | Fase Única | Teste de Aptidão Física                                                               | Eliminatório                   | SEPM/CEFD        |
| 6ª ETAPA | Fase Única | Exame Psicológico                                                                     | Eliminatório                   | SEPM/DRSP        |
| 7ª ETAPA | Fase Única | Exame de Saúde                                                                        | Eliminatório                   | SEPM/DGS         |
| 8ª ETAPA | Fase Única | Exame Social e Toxicológico                                                           | Eliminatório                   | SEPM/DRSP        |
| 9ª ETAPA | Fase Única | Avaliação Documental                                                                  | Eliminatório                   | SEPM/DRSP        |

4.2. Todas as etapas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

4.2.1. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, a critério exclusivo do IBADE e da SEPM, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

4.3. Ao final da primeira e da segunda etapas, os resultados serão divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), podendo ser replicado no endereço eletrônico - <https://sepm.rj.gov.br>.

4.3.1. Os resultados das demais etapas serão divulgados no site: <https://sepm.rj.gov.br>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a graduação.

5.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da graduação.

5.1.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.1.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais desejar ser tratado.

5.1.1.4. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

5.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.4. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

5.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de graduação e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste Edital, com fundo branco em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, a qual será utilizada a qualquer tempo, a critério do IBADE e da SEPM.

5.5.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.5.1.1. O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especifica-

ções constantes do subitem 5.5. deste Edital, que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBADE ou da SEPM, ser submetido à identificação especial no dia de realização das etapas.

5.5.1.1.1. O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das etapas.

5.5.1.2. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBADE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.5.1.3. Os candidatos deverão verificar quando da divulgação da homologação preliminar das inscrições, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO I deste Edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período do recurso do resultado das inscrições preliminares, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.7. O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, todos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e do candidato que compuser mesa receptora de votos em seção eLei nºtoral da Justiça eLei nºtoral, no Estado do Rio de Janeiro, conforme a Lei nº Estadual nº 9.412/2021, conforme procedimentos descritos a seguir:

5.8.1. Candidato que compuser mesa receptora de votos, de que trata a Lei nº Estadual nº 9.412/2021, e atendam aos requisitos descritos abaixo:

a) a convocação para o serviço eLei nºtoral deverá ter acontecido em até dois anos que antecedem a publicação deste Edital.

b) considera-se cada turno como uma eLei nºção;

c) constituem a mesa receptora um presidente, um primeiro e um segundo mesários, dois secretários e um suplente, nomeados pelo juiz eLei nºtoral, nos termos do artigo 120 da Lei nº Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8.1.1. O candidato interessado na referida isenção deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e documento, expedido pela Justiça eLei nºtoral, contendo o nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eLei nºção, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento e no período do pedido de isenção indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO.

5.8.2. Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, todos nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.8.2.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, além dos dados informados no momento da inscrição.

5.8.2.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.8.2.2. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8.2.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.8.3. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes no Cronograma Previsto - ANEXO I, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário oficial de Brasília/DF.

5.8.4.1. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO I.

5.8.4.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo constante no Cronograma Previsto - ANEXO I, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.8.4.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

5.8.4.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.8.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

5.8.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.8.7. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

5.8.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

5.8.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da Lei nº.

5.8.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e

que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens 5.8.4.2 e 5.9.3 e efetuar o pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**5.8.11.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesma graduação terá a isenção cancelada.

**5.8.12.** Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

#### 5.9. Da inscrição

**5.9.1.** Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**5.9.1.1.** Para os candidatos que não possuírem acesso à Internet, a Corporação disponibilizará um Posto de Atendimento, na Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal da PMERJ - DRSP, localizada na Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, não havendo atendimento aos sábados, domingos e feriados, que funcionará apenas durante o período de inscrição estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I deste Edital. Nesse Posto será disponibilizado computador, impressora e pessoal treinado para orientação quanto à realização da inscrição no Concurso Público.

**5.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**5.9.3.** Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**5.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC ou similares.

**5.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**5.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**5.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**5.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**5.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

**5.9.10.** A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**5.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**5.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma - ANEXO I.

**5.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma - ANEXO I, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

**6.1.** Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros e indígenas, na forma da Lei nº nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

**6.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**6.2.** Para os efeitos da Lei nº nº 6.067/2011 será considerado negro ou indígena o candidato que assim se declare, no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato, após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

**6.3.** Os candidatos negros ou indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para hipossuficientes.

**6.4.** A autodeclaração como pessoa negra ou indígena é facultativa, devendo ser realizada no momento da inscrição.

**6.5.** Os candidatos negros ou indígenas aprovados na Primeira e Segunda Etapas, com Nota Final dentro do número de vagas oferecidas para candidatos não cotistas, concorrendo pelo critério de ordem decrescente de notas, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.6.** Caso o candidato não opte pela reserva de vagas no momento da inscrição concorrerá apenas às vagas disponibilizadas no Quadro de distribuição de vagas do subitem 2.2.2 destinadas aos não cotistas.

**6.7.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e indígenas e hipossuficiência econômica concorrerão concomitantemente à totalidade das vagas disponibilizadas para o concurso e terão prio-

ridade de ocupação de acordo com a pontuação obtida na seguinte ordem: vagas para não cotista, vagas para negros ou indígenas, e vagas para hipossuficientes.

**6.8.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: CPF e autodeclaração de próprio punho, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO I - Cronograma Previsto.

**6.8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO I, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br). O resultado do recurso será divulgado no respectivo site.

**6.9.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro ou indígena, que tiver sua inscrição homologada, caso seja considerado APTO na 8ª Etapa, será convocado por meio de Edital, que estará disponível no site <https://sepm.rj.gov.br>, em data prevista no ADITAMENTO ao ANEXO I - Cronograma Previsto para entrevista de Heteroidentificação. Na entrevista, o candidato apresentará o formulário nos moldes do ANEXO V deste Edital e será realizada a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, por meio de análise do fenótipo. Também, nessa ocasião, será proferido parecer definitivo sobre a autodeclaração do candidato.

**6.10.** A entrevista de avaliação será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ por uma Comissão Especial de Heteroidentificação, a ser instituída pela SEPM, e será composta por membros com notório saber na área e engajamento na atuação de igualdade racial, sendo obedecido o critério da diversidade, nos termos da Resolução SEPM nº 1773, de 14 de outubro de 2021, pública em DOERJ nº 199, de 20 de outubro de 2021.

**6.11.** Os critérios balizadores da análise do fenótipo do procedimento de avaliação pela Comissão Especial de Heteroidentificação constarão no Edital de convocação dos candidatos que se autodeclararem negro e/ou indígena no ato da inscrição, que tiveram suas inscrições homologadas e aprovados na 8ª Etapa.

**6.12.** Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 6.10, que exarár parecer motivador da decisão.

**6.13.** O candidato convocado por publicação no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, em data prevista no Cronograma - ADITAMENTO ao ANEXO I, deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, nos moldes do ANEXO V deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão no edital de convocação para a entrevista.

**6.14.** O candidato à vaga destinada a indígena será convocado(a) através do site <https://sepm.rj.gov.br>, em data prevista no Cronograma - ADITAMENTO ao ANEXO I, para apresentar os seguintes documentos: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

**6.15.** Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou o IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais do candidato para conferência.

**6.16.** Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação de heteroidentificação ou de pertencimento indígena, será excluído da lista de classificação de candidatos negros e/ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de não cotistas.

**6.17.** Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como negro e/ou indígenas, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros e/ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de classificação de não cotistas, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.18.** A manutenção da posição na lista de classificação de não cotista citada nos subitens 6.16 e 6.17 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem.

**6.19.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra e/ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**6.20.** O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou indígenas será publicado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>. O resultado do recurso será divulgado no respectivo site.

**6.21.** O candidato poderá interpor, PRESENCIALMENTE, recurso contra o resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ADITAMENTO ao ANEXO I, das 09h às 17 h, horário oficial de Brasília/DF, no Setor de Atendimento ao Candidato da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SAC-DRSP), na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ.

**6.22.** Após publicação do resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou indígenas, os candidatos poderão se dirigir ao SAC da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP para extrair certidão que contenha as razões que fundamentaram a desconsideração da condição de negro ou indígena ou a falsidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

**6.23.** Não serão considerados quaisquer um dos registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de Heteroidentificação de outros concursos.

**6.24.** Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

**6.25.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos não cotistas e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

**7.1.** Ficam reservadas à população com hipossuficiência econômica 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo o candidato fazer a referida autodeclaração no prazo e forma estipulados neste Edital, conforme os critérios dispostos na Lei nº Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

**7.2.** Se, na apuração do número de vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente

superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

**7.3.** Para os efeitos deste edital, será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional (conforme disposto na Lei nº estadual 7.747 de 16 de outubro de 2017).

**7.4.** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

**7.5.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

**7.6.** Os candidatos hipossuficientes aprovados na Primeira e Segunda Etapas, com Nota Final dentro do número de vagas oferecido para candidatos não cotistas não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**7.7.** Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

**7.8.** Não havendo candidatos com hipossuficiência econômica aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**7.9.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: CPF e declaração de hipossuficiência financeira com discriminação da renda familiar (Modelo ANEXO III), declaração de que não possui carteira de trabalho (Modelo ANEXO VI), formulário de Identificação da Renda do Núcleo Familiar (Modelo ANEXO VII), declaração de Hipossuficiência Econômica (Modelo ANEXO VIII), via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), além dos documentos previstos no subitem 5.8.2, no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO I - Cronograma Previsto.

**7.10.** Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 7.1, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.11.** A relação dos candidatos inscritos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada ao hipossuficiente economicamente será divulgada na Internet no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.12.** O candidato que não se autodeclarar conforme estabelecido no subitem 7.1, e/ou deixar de comprovar documentalmente no momento de sua inscrição o seu enquadramento, perderá a prerrogativa de inscrição para concorrer às vagas reservadas.

**7.13.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação dos candidatos inscritos que se autodeclararam para concorrer vaga reservada aos hipossuficientes economicamente nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO I, das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**7.14.** O candidato que se autodeclarou hipossuficiente economicamente, que tiver sua inscrição homologada, caso aprovado na 8ª Etapa, será convocado para submeter-se ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração de Hipossuficiência Econômica, promovida pela SEPM.

**7.15.** O candidato convocado para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração de Hipossuficiência Econômica deverá comprovar que pertence à população com hipossuficiência econômica, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei nº Estadual 7.747/2017, por meio de apresentação dos seguintes documentos:

- a) sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007;
- b) seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar;
- d) declaração para todos os indicados na alínea anterior que não possuam CTPS, inclusive os que não tenham atingido a maioridade, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital;
- e) formulário de Identificação da Renda do Núcleo Familiar, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital; e
- f) declaração de Hipossuficiência Econômica, nos termos do modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

**7.16.** A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada pela SEPM, por Comissão designada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar, no procedimento de verificação previsto no subitem 7.14, no qual se exigirá os documentos mencionados no subitem anterior com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiência econômica do candidato, nos termos da Lei nº Estadual 7.747/2017.

**7.17.** O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição de Hipossuficiência Econômica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes econômicos será publicado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>. O resultado do recurso será divulgado no respectivo site.

**7.18.** O candidato poderá interpor, PRESENCIALMENTE, recurso contra o resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição de Hipossuficiência Econômica, nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ADITAMENTO ao ANEXO I, das 09h às 17 h, horário oficial de Brasília/DF, no Setor de Atendimento ao Candidato da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (SAC-DRSP), na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906 - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ.

**7.19.** Após publicação do resultado do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes econômicos, os candidatos poderão se dirigir ao SAC da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP para extrair certidão que contenha as razões que fundamentaram a desconsideração da condição de hipossuficiente ou a falsidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

**7.20.** O resultado do recurso será divulgado pelo site <https://sepm.rj.gov.br> em data prevista no ANEXO I - Cronograma Previsto.

**7.21.** Não serão considerados quaisquer um dos registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive certidões referentes à confirmação em procedimento semelhantes de outros concursos.

**7.22.** Caso o candidato convocado não compareça ao procedimento administrativo de verificação de veracidade de condição de Hipossuficiência Econômica, será excluído da lista de classificação de candidatos hipossuficientes, mesmo que sua inscrição tenha sido homologada nessa condição, mantendo a sua posição na lista de não cotistas.

**7.23.** Caso no resultado da avaliação seja detectada a falsidade da declaração de hipossuficiência econômica do candidato nos termos dos subitens 7.3., 7.4. e 7.15., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.24.** Demais informações acerca do procedimento serão divulgadas na convocação para a etapa.

**8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS ÀS CANDIDATAS EM ESTADO GRAVÍDICO OU PUERPERAL**

**8.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA OBJETIVA) E 2ª ETAPA (PROVA ESCRITA DISCURSIVA):**

**8.1.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Escritas - Objetiva e/ou Discursiva a candidata lactante ou em estado gravídico deverá solicitá-las no ato da inscrição.

**8.1.2.** A candidata que deixar de enviar o laudo médico/Certidão de Nascimento que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**8.1.3.** Os recursos especiais que serão disponibilizados as candidatas lactantes mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Sala de Mais Fácil Acesso, Local para Acompanhante e Bebê, dentre outros.

**8.1.4.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**8.1.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 8.1.1. o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº Federal nº 13.872/2019.

**8.1.6.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

**8.1.7.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**8.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A 4ª ETAPA (EXAME ANTROPOMÉTRICO) E 5ª ETAPA (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA):**

**8.2.1.** A candidata em ciclo gravídico ou puerperal deverá apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, declarando a sua aptidão para realização do teste da 4ª Etapa (Exame Antropométrico) e 5ª Etapa (Teste de Aptidão Física), conforme Lei nº Estadual nº 6.059, de 7 de outubro de 2011.

**8.2.2.** A candidata em estado de gravidez ou estado puerperal que, no dia da realização das 4ª e/ou 5ª Etapas, apresentar atestado médico que comprove não estar apta a realizar a etapa, será facultada a nova data para a realização do referido teste após 120 dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

**8.2.3.** A candidata deverá comparecer pessoalmente na data, local e horário de realização do Exame Antropométrico e/ou Teste de Aptidão Física, conforme o caso, munida de:

a) Se no estado de gravidez: atestado médico original, com validade de 30 (trinta) dias, atestando que não esteja apta a realizar a etapa, no qual deverá constar, expressamente o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

b) Se no estado puerperal: Certidão de Nascimento original da criança que comprove o nascimento antes do prazo de 120 dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como atestado médico original, com validade de 30 (trinta) dias, atestando que não esteja apta a realizar a etapa, no qual deverá constar, expressamente a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

**8.2.4.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Exame Antropométrico e/ou Teste de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

**8.2.5.** A candidata que não entregar o atestado médico que não esteja apta a realizar a etapa e se recusar a realizar os testes da 4ª e/ou 5ª Etapas alegando estado de gravidez ou puerperal será eliminada do Concurso.

**8.2.6.** A candidata gestante deverá enviar a DRSP, até 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail selecao geral\_crsp@pmerj.rj.gov.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

**8.2.7.** A candidata que tenha deixado de realizar a 4ª e/ou 5ª Etapas por estar grávida ou em estado puerperal será convocada para o referido teste após 120 dias corridos a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

**8.2.8.** A candidata que deixar de apresentar, nos prazos previstos desse edital, qualquer dos documentos médicos ou apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso.

**8.2.9.** Caso a candidata gestante ou em estado puerperal seja eliminada nas etapas posteriores à 4ª ou 5ª Etapas, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a Etapa no período estabelecido no subitem 8.2.7.

**8.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A 6ª ETAPA (EXAME PSICOLÓGICO):**

**8.3.1.** A candidata lactante, convocada para a 6ª Etapa (Exame Psicológico), caso haja necessidade de sala de mais fácil acesso ou local para acompanhante e bebê, para se submeter ao Exame Psicológico, deverá solicitá-las através do e-mail selecao geral\_crsp@pmerj.rj.gov.br, enviando, via upload, arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB, a imagem da Certidão de Nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização da Etapa, especificando no assunto do e-mail o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição, em até 48 horas após a divulgação na convocação para a Etapa.

**8.3.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização dos testes, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**8.3.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 8.3.1. o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, desde que não interrompa a realização de teste de tempo controlado, tendo em vista que alguns testes possuem tempo de aplicação definidos em seus manuais, que não podem ser interrompidos a fim de não comprometer o desempenho do candidato. Nesse caso, o intervalo será concedido após a conclusão da aplicação da bateria daquele teste.

**8.3.4.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**8.4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A 7ª ETAPA (EXAME DE SAÚDE):**

**8.4.1.** A candidata em estado gravídico, em virtude de sua condição, deverá apresentar os exames de Raio-X (PA e perfil) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, assim que tiver a liberação médica, após a data do parto ou o fim do período gestacional, em local, data e horário indicados pela DRSP.

**8.4.2.** A candidata em estado gravídico deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da etapa munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

**8.4.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata em estado gravídico para a entrega dos exames e laudos, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento, acarretando eliminação do concurso.

**8.4.4.** A candidata em estado gravídico que não entregar o atestado médico, os exames de Raio-X (PA e perfil) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, será eliminada do concurso.

**8.4.5.** A candidata em estado gravídico deverá entregar no SAC/DRSP, pessoalmente e em até 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

**8.4.6.** A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso.

**8.5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA INGRESSO NA PMERJ:**

**8.5.1.** A candidata em estado de gravidez ou em licença maternidade aprovada em todas as etapas do concurso público e que tiver obtido classificação dentro do número de vagas previstas no Quadro de distribuição de vagas do subitem 2.2.2 do Edital, não será impedida de ingressar na PMERJ.

**8.5.2.** A candidata grávida, após inclusão na graduação, será submetida à inspeção de saúde, que declarará sua condição para iniciar ou não o curso de formação, podendo a limitação ser total ou parcial.

a) caso a limitação seja parcial, a candidata seguirá no curso de formação respeitada a sua limitação, que ficará a cargo das Unidades de Ensino a sua adequação;

b) caso a limitação seja total, ou seja, a declaração seja contrária ao início do curso, terá assegurado o direito de ser matriculada no primeiro curso de formação compatível iniciado após o encerramento do respectivo período de afastamento, correspondente ao período de licença à gestante, devendo ser empenhada em atividades administrativas na Unidade responsável pelo desenvolvimento do respectivo curso, durante o período gestacional.

**9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS AOS CANDIDATOS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS - OBJETIVA E DISCURSIVA**

**9.1.** Caso haja necessidade de condições especiais (incapacidade temporária) para se submeter às Provas Escritas - Objetiva e/ou Discursiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**9.1.1.** O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO I - Cronograma Previsto.

**9.1.1.1.** Fica reservado à SEPM ou o IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**9.1.1.2.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**9.1.2.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Sala de Mais Fácil Acesso, prova ampliada, dentre outros.

**9.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**9.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**9.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**9.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site www.ibade.org.br.

**9.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO I, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**9.3.** O candidato que, por causas transitórias ou infectocontagiosas ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Escrita Objetiva e/ou Discursiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

**10.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO I.

**10.2.** Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local

de realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva, disponível no site www.ibade.org.br.

**10.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 10.7 e 10.7.1.

**10.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 10.1 e 10.2.

**10.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.4.** Os horários referir-se-ão ao horário oficial de Brasília/DF.

**10.5.** Quando da realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**10.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**10.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**10.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):

a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei nº Federal, valeram como identidade;

c) Certificado de Reservista;

d) Passaporte;

e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei nº Federal, valeram como identidade;

g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº nº 9.503/97).

**10.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) CPF;

c) Títulos e/ou Lei nº torais;

d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital - modelo eletrônico);

e) Carteiras de Estudante;

f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

d) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**10.7.1.2.** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.7 deste Edital.

**10.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**10.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

**10.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**10.9.2.** Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de Lei nº tura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**10.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**10.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.1.4.

**10.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**10.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para inclusão no estado efetivo da Corporação.

**10.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

**10.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva após assinatura da Lista de

Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas ou folha de prova, até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**10.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, ressaltados os casos previstos nos subitens 8.1.5 e 8.1.6.

**10.16.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas ou folha de prova de redação ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das Provas Escritas - Objetiva e/ou Discursiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

**10.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas ou folha de respostas (redação), não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**10.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

**10.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**10.18.1.** O IBADE recomenda que, no dia de realização das Provas Escritas - Objetiva e Discursiva, o candidato não leve nenhum dos objetos contidos no subitem anterior.

**10.18.2.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**10.18.3.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua pro-

va será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**10.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**10.21.** O tempo total de realização da Prova Escrita Objetiva será de 4h e da Prova Escrita Discursiva será de 3h, ambas serão realizadas no turno matutino.

**10.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

**10.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 02 (duas) horas, contada do seu efetivo início.

**10.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

**10.21.4.** Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**10.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluem as provas ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 10.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**10.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**10.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 10.17.

**10.24.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**10.25.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da Prova Escrita Objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**10.26.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Escrita Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

**10.27.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**10.28.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - ANEXO I.

**10.29.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [\[de.org.br\]\(http://de.org.br\) até 15 \(quinze\) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva.](http://www.iba-</a></p></div><div data-bbox=)

**10.30.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**10.31.** No dia da realização da Prova Escrita Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**10.31.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**10.31.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.32.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**10.33.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**10.34.** Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

**10.35.** As normas e procedimentos acerca do protocolo de saúde para prevenção e combate ao Covid-19 serão divulgados na convocação para as Etapas.

## 11. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

**11.1.** A Prova Escrita Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem 10.21 deste Edital.

**11.1.1.** A Prova Escrita Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática básica, Noções de Direitos Humanos, Noções de Direito Administrativo e Legislação Aplicada à PMERJ e Noções de Direito Penal e Processual Penal, conforme quadro explicativo do subitem 11.5.

**11.1.1.1.** O Conteúdo Programático das Disciplinas é estabelecido no Anexo II deste Edital.

**11.1.1.2.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**11.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**11.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**10.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**11.4.** Antes de iniciar a Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**11.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

| Disciplinas - Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa)                | Número de questões | Valor de cada questão | Valor de cada questão | Pontuação mínima para aprovação |                     |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|
|                                                                |                    |                       |                       | Em cada disciplina              | Geral 60 de acertos |
| Língua Portuguesa                                              | 10                 | 2,0 pontos            | 20,0 pontos           | 2,0 pontos                      | 60,0 pontos         |
| Matemática Básica                                              | 10                 | 2,0 pontos            | 20,0 pontos           | 2,0 pontos                      |                     |
| Noções de Direitos Humanos                                     | 10                 | 2,0 pontos            | 20,0 pontos           | 2,0 pontos                      |                     |
| Noções de Direito Administrativo e Legislação Aplicada à PMERJ | 10                 | 2,0 pontos            | 20,0 pontos           | 2,0 pontos                      |                     |
| Noções de Direito Penal e Processual Penal                     | 10                 | 2,0 pontos            | 20,0 pontos           | 2,0 pontos                      |                     |

**11.6.** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, CONCOMITANTEMENTE, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Escrita Objetiva; e não zerar em qualquer uma das disciplinas.

**11.7.** O cartão de respostas da Prova Escrita Objetiva poderá ser visualizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

**11.7.1.** Após o prazo determinado no subitem 11.7 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

## 12. DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA - REDAÇÃO

**12.1.** A Prova Escrita Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de 03 horas de prova, conforme indicado no subitem 10.21 deste Edital.

**12.2.** Serão convocados para realizar a prova Escrita Discursiva todos os candidatos considerados APROVADOS na Prova Escrita Objetiva conforme estabelecido no subitem 11.6 deste Edital.

**12.3.** Prova Escrita Discursiva - Redação, será aplicada em dia dis-

tinto da 1ª Etapa, com caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual.

**12.4.** Prova Escrita Discursiva - Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**12.5.** Os candidatos que não alcançarem o grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Discursiva - Redação serão considerados reprovados na Etapa, sendo eliminados do concurso.

**12.6.** Serão corrigidas as Provas Escritas Discursiva - Redação de TODOS os candidatos que realizarem a Segunda Etapa.

**12.7.** A Prova Escrita Discursiva consistirá na redação de um texto dissertativo, de 25 até 30 linhas e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido pelo fiscal, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Respostas o único documento válido para correção.

**12.7.1.** A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será

permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

**12.7.2.** A Folha de Resposta da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Escrita Discursiva.

**12.7.3.** Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

**12.7.4.** A Prova Escrita Discursiva deverá ser desenvolvida em texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

**12.7.5.** Se a Prova Escrita Discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a Prova Escrita Discursiva receberá a nota ZERO.

**12.8.** Para efeito de avaliação da Prova Escrita Discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

ção obtida na Prova Escrita Objetiva; e PPD é a Pontuação obtida na Prova Escrita Discursiva.

**13.1.1.** o candidato que não alcançar o grau mínimo estabelecido nos subitens 11.6 e 12.5 não terá Nota Final, uma vez que será considerado Reprovado na Etapa.

**13.2.** A classificação preliminar dos candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Etapas será obtida pela ordem decrescente das notas NF (Notas Finais) dos candidatos.

13.3. O candidato aprovado na Primeira Etapa (Prova Escrita Objetiva) e Segunda Etapa (Prova Escrita Discursiva - Redação) com classificação preliminar dentro do posicionamento abaixo indicado será convocado para a 3ª Etapa do Certame:

| Candidatos a serem convocados para a 3ª Etapa |                          |           |                   |                                 |                                |                                |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| QUADRO                                        | GRADUAÇÃO                | SEXO      | Nº total de vagas | Posicionamento do candidato A/C | Posicionamento do candidato NI | Posicionamento do candidato HE |
| QPMP-0                                        | SOLDADO POLICIAL MILITAR | MASCULINO | 1.800             | Até 2.520ª colocação            | Até 720ª colocação             | Até 360ª colocação             |
|                                               |                          | FEMININO  | 200               | Até a 280ª colocação            | Até 80ª colocação              | Até 40ª colocação              |

13.4. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota final obtida conforme estabelecido no subitem 13.1. Em caso de empate na última posição definida acima, serão adotados os mesmos critérios de desempate estabelecido no subitem 22.2 deste Edital.

13.5. O candidato autodeclarado cotista (Negro e/ou indígena ou Hipossuficiente) aprovado na Primeira e Segunda Etapas, com classificação provisória no posicionamento dentro do número de vagas oferecidas aos candidatos não cotistas, previstas no Quadro de vagas do subitem 2.2.2., será excluído da lista específica para cotista e passará a figurar apenas na lista para candidatos não cotistas a partir da 3ª Etapa e caso aprovado em todas as Etapas ocupará vaga de não cotista, deixando de ser computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sendo dispensado dos procedimentos de verificação previstos nos subitens 6.9. e 7.14.

13.5.1. Caso não tenham candidatos cotistas aprovados na primeira e segunda Etapas suficiente para preencher a classificação de acordo com o posicionamento do Quadro do Subitem 13.3, o referido quantitativo será complementado pelos candidatos à vaga para não cotista, observada a ordem decrescente de Nota Final obtida.

13.6. O candidato que alcançar o grau mínimo estabelecido para aprovação na primeira e segunda Etapas, mas não estiver dentro do posicionamento indicado na tabela do subitem 13.3, adotado o critério estabelecido no subitem 13.4, permanecerá com a classificação provisória inalterada, na condição de EXCEDENTE, e somente poderá ser chamado para as demais Etapas do certame na ocasião de, ainda no prazo de validade do concurso, após a última Etapa prevista, não ter alcançado o quantitativo de candidatos aptos para inclusão no estado efetivo da Corporação, em razão de eliminação ou não comparecimento (desistência) do Certame e, portanto, ocorrerem vagas remanescentes no concurso.

14. DA TERCEIRA ETAPA - DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

14.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) do Exame Social e verificação dos requisitos para inscrição os candidatos que estiverem dentro do posicionamento estabelecido pelo Quadro do subitem 13.3.

14.2. Os candidatos serão convocados por meio do endereço eletrônico da SEPM (<https://sepm.rj.gov.br>), na data prevista no ADITAMENTO ao ANEXO I - Cronograma Previsto.

14.3. Os candidatos que, na entrega da documentação, não atenderem aos requisitos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital serão considerados inaptos na 3ª Etapa, estando eliminados do certame.

14.4. No mesmo dia, hora e local que os candidatos convocados forem realizar o preenchimento do FIC - formulário de informações confidenciais em local previamente divulgado na convocação, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 5X7;

- b) cópia de documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da Carteira de Trabalho com as anotações dos registros de trabalho, caso haja;
- e) cópia do Certificado de Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- f) cópia da publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento para o candidato que seja ex-Policial Militar ou ex-Bombeiro Militar;
- g) certidão de Tempo de Serviço se ex-integrante da PMERJ;
- h) cópia da Ficha Disciplinar expedida no máximo há um mês, se candidato militar;
- i) cópia do comprovante de residência atual (Luz, Água ou Telefone);
- j) cópia de registros de ocorrências em repartições policiais civis ou militares, caso haja;
- k) nada consta da Justiça Federal;
- l) nada consta da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual;
- m) nada consta da Justiça ELei nºtoral;
- n) nada consta do Instituto Félix Pacheco (carteira de identidade) somente para os candidatos do Estado do Rio de Janeiro;
- o) declaração da Unidade Militar constando o tempo de Serviço e Comportamento;
- p) nada consta criminal Estadual do 1º ao 4º Ofícios para todos os candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Para os residentes fora do município do Rio de Janeiro (Interior e Baixada), além do 1º ao 4º Ofícios, deverão trazer a Certidão da Comarca do município de residência. Os residentes em outros Estados deverão trazer Certidões que englobem todas as Comarcas;
- q) cópia do Diploma de conclusão em formação em nível médio ou Certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC;
- r) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exceto somente Categoria "A"

14.5. No caso de instituições de ensino extintos, além dos documentos já elencados, o candidato deverá trazer a Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso ou pelo MEC.

14.5.1. Serão desconsiderados os documentos rasurados, ilegíveis ou rasgados;

14.6. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

14.7. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

14.8. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

14.9. Em caráter excepcional os documentos previstos no subitem 14.4 alíneas "q" poderão ser substituídos precariamente por declaração de estar cursando o nível médio, com a devida outorga pela instituição de ensino cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC, desde que tenha previsão de conclusão até a data prevista para a Etapa de Avaliação Documental.

14.10. O candidato que atender aos limites estabelecidos no subitem 14.9 prosseguirá nas demais Etapas do certame em condição de precariedade, condicionada à apresentação na Nona Etapa - Avaliação Documental dos documentos originais de Diploma de conclusão ou Certidão de conclusão em formação em nível médio acompanhada do histórico escolar.

14.11. O resultado preliminar da verificação dos Requisitos para inscrição, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, nas datas indicadas no ADITAMENTO ao ANEXO I - Cronograma Previsto.

15. DA QUARTA ETAPA - DO EXAME ANTROPOMÉTRICO

15.1. A 4ª Etapa do Concurso Público (Exame Antropométrico), que tem caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade do Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CEFD).

15.2. Serão convocados para o Exame Antropométrico os candidatos que estiverem na classificação provisória, ordem decrescente de notas, dentro do posicionamento previsto no Quadro do subitem 13.3 que atenderem aos requisitos previstos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, considerados Aptos na 3ª Etapa do Concurso Público.

15.2.1. As convocações poderão ser realizadas de forma fracionada, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.3. O candidato convocado que não comparecer ao Exame Antropométrico será automaticamente eliminado do concurso público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

15.4. No Exame Antropométrico, de caráter eliminatório, serão aferidos o peso e a altura do candidato, a fim de compor o cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC).

15.5. A medição da altura do candidato deverá atender aos seguintes índices antropométricos: para candidatos do sexo masculino, ter altura mínima de 1,65m, (Lei nº Estadual n.º 5630, de 29 de dezembro de 2009); para candidatos do sexo feminino, ter altura mínima de 1,60m (Lei nº Estadual n.º 1032, de 08 de agosto de 1986).

15.6. Os candidatos deverão atender aos índices morfológicos de proporcionalidade dados pela razão entre o peso corporal, em quilogramas, e o quadrado da altura, em metros, de acordo com o Índice de Massa Corporal (IMC), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula e a classificação da tabela própria.

15.7. Protocolo de avaliação do exame antropométrico:

15.7.1.O candidato na posição ortostática, em pé, descalço e sem meias, posição ereta, braços estendidos ao longo do corpo, pés unidos, deverá posicionar-se sobre a balança de costas para a escala do estadiômetro, o mais próximo possível do instrumento. A medida será feita em apneia inspiratória. A cabeça deverá estar orientada segundo o plano de Frankfurt, paralela ao solo. A medição da estatura será feita com o cursor em ângulo de 90º em relação à escala do estadiômetro (FERNANDES,2003).

| Peso (kg) / Altura² (m) |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| IMC                     | Classificação              |
| < 18,5                  | Magro ou baixo peso        |
| 18,5 – 24,9             | Normal                     |
| 25,0 – 29,9             | Sobrepeso                  |
| 30,0 – 34,9             | Obesidade classe I         |
| 35,0 – 39,9             | Obesidade classe II        |
| ≥40,0                   | Obesidade grave classe III |

Fonte: World Health Organization.

15.7.2 candidato deverá estar descoberto e não poderá estar fazendo uso de quaisquer objetos sobre a cabeça, tais como presilhas, grampos, fitas, hastes, bem como penteados que impeçam o contato do estadiômetro com a parte superior do crânio.

15.8. Os candidatos que se encontrarem classificados em Magro ou baixo peso, ou obesidades classe I, II e III serão considerados inaptos no exame antropométrico.

15.9. Na tabela, somente os candidatos classificados em normal e sobrepeso serão considerados aptos no exame antropométrico e seguirão para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF.

15.10. Ao resultado da 4ª Etapa não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

15.11. Demais informações constarão na convocação para a Etapa.

16. DA QUINTA ETAPA - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

16.1. A 5ª Etapa do Concurso Público (Teste de Aptidão Física), que tem caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade do Centro de Educação Física e Desportos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CEFD).

16.1.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos considerados Aptos no Exame Antropométrico.

16.1.2. As convocações poderão ser realizadas de forma fracionada, a critério exclusivo da Administração Pública.

16.1.3. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado em, no mínimo, 90(sessenta) dias após a realização da Prova Escrita Discursiva.

16.2. Para realizar o TAF o candidato deverá imprimir 01 (uma) via do Atestado Médico (ANEXO IV) e entrega-lo, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, em que certifique especificamente ESTAR O CANDIDATO APTO PARA REALIZAR TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

16.2.1. As partes do Anexo IV que exijam o preenchimento por parte do médico, se forem editadas, deverão manter a estrutura de sua redação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição, sob pena de ser impedido de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo considerado INAPTO na Etapa.

16.3. O candidato, que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado nos subitens 16.2 e 16.2.1, não poderá realizar o teste e será considerado inapto.

16.4. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação pertinente do candidato.

16.5. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar os níveis mínimos de aptidão física do candidato, considerados indispensáveis ao exercício de suas atividades.

16.5.1. Todos os avaliadores possuirão capacitação específica em avaliação física na PMERJ.

16.6. O Teste de Aptidão Física visa a avaliar o condicionamento mínimo do candidato e será realizado independentemente das condições meteorológicas, do horário da realização da prova ou do dia da semana.

16.7. O candidato convocado que não comparecer ao Teste de Aptidão Física (no dia e horário estabelecidos pela convocação) será automaticamente eliminado do Concurso Público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independente do motivo alegado.

16.8. O candidato convocado que não comparecer ao Teste de Aptidão Física (no horário estabelecido para a convocação) será automaticamente eliminado do Concurso Público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independente do motivo alegado.

16.9. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

16.10. O Teste de Aptidão Física consistirá na realização obrigatória de exercícios, de acordo com os respectivos Protocolos de execução, discriminados neste Edital, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

16.11. O candidato, que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF, deverá assinar declaração de desis-

tência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

16.12. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

16.13. O Teste de Aptidão Física poderá ser gravado em vídeo, servindo como forma de controle das obrigações da Banca.

16.14. No caso de transgêneros, para o Teste de Aptidão Física será considerado o gênero informado no ato de inscrição e de acordo com

o gênero constante no registro civil apresentado pelo candidato, onde candidatos do gênero masculino fazem prova do sexo masculino e candidatos do gênero feminino fazem prova do sexo feminino.

16.15. O teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios:

16.16.1. CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

I - Flexão Abdominal: 36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - Flexão em barra fixa: 03 (três) repetições.  
II - Corrida de 2.400m: em até 12 (doze) minutos e 00 segundos.

16.16.2. CANDIDATAS DO SEXO FEMININO:

I - Flexão Abdominal: 26 (vinte e seis) repetições em até 60 (sessenta) segundos.  
II - Isometria na barra fixa com os cotovelos flexionados: permanência mínima em suspensão de 08 (oito) segundos.  
III - Corrida de 2.400m: em até 14 (quatorze) minutos e 00 segundos.

Tabela dos índices por sexo para o TAF:

| TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 1 |                                |                 |          |                                |                 |
|---------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|----------|--------------------------------|-----------------|
| SEXO                                        | TESTE                          | RESULTADO       | SEXO     | TESTE                          | RESULTADO       |
| MASCULINO                                   | FLEXÃO ABDOMINAL (60 segundos) | ≥ 36 repetições | FEMININO | FLEXÃO ABDOMINAL (60 segundos) | ≥ 26 repetições |
|                                             | CORRIDA (2400m)                | ≤ 12'00"        |          | CORRIDA (2400m)                | ≤ 14'00"        |
|                                             | BARRA                          | ≥ 3 repetições  |          | ISOMETRIA NA BARRA             | ≥ 8"            |

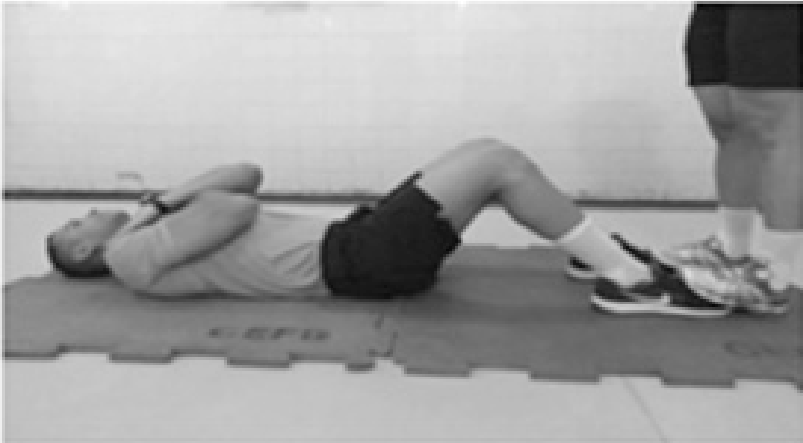
16.17. Protocolo de execução da Flexão Abdominal:

- a) Duração: 60" (sessenta segundos).  
b) Tentativas: 02 (duas).  
c) Posição Inicial: Em decúbito dorsal, mãos na altura dos ombros, braços junto ao peito, joelhos numa angulação de, aproximadamente, 90°, pés alinhados na largura biacromial com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio de outro candidato que deverá fixar os pés do avaliado utilizando seus pés (pisar levemente, mantendo as coxas e os joelhos livres).

- d) Tempo 1: Flexionar o tronco até os cotovelos tocarem os joelhos ou terço distal do quadríceps ou ultrapassarem os joelhos.  
e) Tempo 2: Voltar à posição inicial até que toque o solo com a parte medial das escápulas.  
f) Contagem: Cada vez que o candidato retornar à posição inicial, deve ser contada uma repetição.  
g) Não será permitido: Deixar de tocar os cotovelos nos joelhos ou terço distal dos quadríceps ou ultrapassar os joelhos, deixar de encostar a parte medial das escápulas no solo, deixar de manter os joelhos na angulação aproximada de 90°, delimitada pelo avaliador, re-

- tirar ou arrastar os glúteos (nádegas) do solo durante a execução do teste, afastar as mãos dos ombros ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços. Sendo considerado o número de repetições executadas corretamente dentro de 60" (sessenta segundos).  
h) O objetivo do teste é avaliar a endurance dos músculos abdominais.  
i) Uniforme: uniforme de educação física para os militares e shorts e camiseta para civis.  
j) Teste de flexão abdominal - imagens:

Masculino:



Feminino:



**16.18.** Protocolo de execução da Corrida de 2.400 m:  
**a)** Duração: Masculino: percorrer a distância de 2.400m em até 12 minutos e 00 segundos; Feminino: percorrer a distância de 2.400m em até 14 minutos e 00 segundos.  
**b)** Tentativa: 01 (uma).  
**c)** Local: Pista de atletismo ou uma área demarcada no plano horizontal.  
**d)** Numeração: Todos os candidatos deverão estar devidamente numerados.  
**e)** Início: O teste terá início através de um silvo longo de apito.  
**f)** Término: o teste será encerrado quando o candidato atingir a distância determinada (2400m).  
**g)** Execução: A corrida deverá ser realizada no sentido anti-horário, sendo permitida a execução do teste em qualquer ritmo.  
**h)** Posição inicial: o candidato deverá permanecer atrás da linha de largada no ponto informado pelo avaliador.  
**i)** Contagem: O resultado obtido será em função da distância de 2400m percorrida pelo candidato dentro do tempo estabelecido. Para o controle das voltas de cada candidato, o avaliador deve utilizar a "Ficha de controle de voltas do teste de corrida de 2400 metros".  
**j)** Avaliadores: Cada avaliador deverá estar posicionado na largada/chegada, e deverá estar com um cronômetro.  
**k)** Aplicação do teste: consiste em o candidato percorrer a distância estipulada no menor tempo possível, podendo o candidato andar durante o percurso.  
**l)** Os candidatos deverão ser divididos em grupos, de forma que cada avaliador avalie no máximo 10 (dez) candidatos, devendo cada grupo estar em locais previamente destinados para a aplicação do teste, conforme análise do presidente da comissão.  
**m)** Não será permitido valer-se de atalhos para encurtar o percurso. Caso o candidato use qualquer meio para ludibriar os avaliadores, será ELIMINADO.  
**n)** Objetivo: avaliar a capacidade cardiorrespiratória do indivíduo.  
**o)** Uniforme: uniforme de educação física para os militares e shorts e camiseta para civis.

**16.19.** Protocolo de execução da Isometria na barra fixa com os cotovelos flexionados:  
**a)** Duração: permanecer em suspensão na barra fixa com os cotovelos flexionados no tempo mínimo de 08 segundos.  
**b)** Tentativas: 02 (duas).  
**c)** Posição Inicial: Pegada na barra com a empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) deverá flexionar os cotovelos e ultrapassar o queixo do limite superior da barra, de forma que a barra fique posicionada entre a linha das axilas e ombros, permanecendo com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão ou flexão, pés fora do solo ou de qualquer aparato. Para iniciar o teste será permitido o uso de um aparato que lhe permita alcançar a posição inicial. Na falta do aparato, poderá ser auxiliada por outro candidato ou Membros da Banca Examinadora.  
**d)** Início: Através do comando "atenção já" a candidata deverá ficar totalmente suspensa na barra com os cotovelos flexionados e queixo acima do nível da barra sem auxílio.  
**e)** Término: Quando a candidata perder a contração isométrica e o queixo não mais ficar acima do nível da barra.  
**f)** Contagem: Conta-se o tempo em que a candidata permanece em suspensão com os cotovelos flexionados e na posição inicial correta.  
**g)** Não será permitido: Que o queixo ou outra parte do corpo toque a barra ou que fique em nível inferior a barra. Caso ocorram algumas das situações descritas, a contagem será interrompida e o tempo de permanência em isometria do início da prova até a interrupção será computado como índice alcançado pela candidata para o cômputo de sua nota final.  
**h)** O objetivo do teste é avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores.  
**i)** Uniforme: uniforme de educação física para os militares e shorts e camiseta para civis.



**16.20.** Protocolo de execução da Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:  
**a)** Duração: Sem limite de tempo.  
**b)** Tentativas: 02 (duas).  
**c)** Posição inicial: Pegada na barra com a empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) braços estendidos.  
**d)** Tempo 1: O candidato deverá elevar seu corpo através da flexão dos seus cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra.  
**e)** Tempo 2: Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial.  
**f)** Contagem: Quando completar a extensão de cotovelos e voltar à posição inicial deverá ser contado uma repetição.  
**g)** Não será permitido: abandonar a barra entre as repetições a título de repouso, tocar os pés no solo nem nos apoios laterais da barra, movimentar o quadril ou perna de forma pendular, iniciar o movimento antes de realizar a posição inicial, soltar a barra antes da extensão total dos cotovelos, utilizar impulso que o auxilie.  
**h)** O objetivo do teste é avaliar a força muscular dos membros superiores.  
**i)** Uniforme: uniforme de educação física para os militares e shorts e camiseta para civis.



**16.21.** O candidato será considerado apto se realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

**16.22.** O candidato que der ou receber ajuda, ou se valer de quaisquer artifícios ilícitos ou não autorizados pelos avaliadores, que promovam a melhoria de sua performance será ELIMINADO do Concurso Público.

**16.23.** Para o candidato ser considerado APTO, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física.

**16.24.** O resultado de cada exercício realizado será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

**16.25.** Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado nos casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (ciclos menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física do candidato.

**16.26.** Para os testes de flexão abdominal, isometria na barra fixa com os cotovelos flexionados e, flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, serão admitidas até (02) duas tentativas não necessariamente consecutivas, no dia de realização do teste. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido na primeira tentativa, terá a oportunidade de realizar uma segunda e última tentativa, dado um intervalo recuperativo fisiológico de cinco a sete minutos após a primeira tentativa.

**16.27.** O teste de Aptidão Física somente será validado se os exercícios previstos forem realizados integralmente no mesmo dia

**16.28.** A superveniência de doença ou estado fisiológico que impeça ou prejudique a realização dos testes não autorizará seu adiamento ou sua repetição, fora das oportunidades previstas neste edital.

**16.29.** O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização da 5ª Etapa, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou leggings, ou malha de compressão, meias e tênis.

**16.29.1.** O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

**16.30.** No dia de realização da 5ª Etapa, o candidato apresentará, além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

**16.31.** O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

**16.32.** O resultado da 5ª Etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, na data prevista no ADITAMENTO ao ANEXO I - Cronograma Previsto.

**16.33.** Demais informações constarão na convocação para a Etapa.

## 17. DA SEXTA ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO

**17.1.** A 6ª Etapa deste concurso constará de Testes Psicológicos, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

**17.2.** Somente os candidatos considerados APTOS na 5ª Etapa serão convocados para o Exame psicológico, por meio do endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, em data e horário a estabelecidos pela DRSP, conforme o ADITAMENTO ao ANEXO I - Cronograma Previsto.

**17.2.1.** As convocações poderão ser realizadas de forma fracionada, a critério exclusivo da Administração Pública.

### 17.3. Objetivo

**17.3.1.** O Exame Psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições para a graduação Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a graduação em vigor na Corporação.

### 17.4. Método

**17.4.1.** O Exame Psicológico consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

**17.4.2.** Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

**17.4.3.** Entende-se por Exame Psicológico a medida e a padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

**17.4.4.** A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a graduação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**17.4.5.** O Exame Psicológico poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes à graduação. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 31/2022, "Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas." Ainda segundo a mesma resolução, no artigo 2º "Na realização da Avaliação Psicológica, a psicóloga e o psicólogo devem basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos, técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo (fontes fundamentais de informação)".

**17.4.6.** Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o estudo científico da graduação em questão.

**17.4.7.** O Exame Psicológico será realizado em fase única e eliminatória, podendo ocorrer em um ou mais dias, com o objetivo de levantar características psicológicas, que se traduzem em capacidade para:

a) solução de problemas;

b) utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho na graduação;  
c) adaptação e adequação de características individuais às atividades inerentes à graduação.

### 17.5. Avaliação dos resultados:

**17.5.1.** Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício da graduação, tais como:

a) capacidade de concentração e atenção;  
b) tipos de raciocínio;  
c) características de personalidade como: controle emocional, relacionamento interpessoal, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição para realização, conformidade social, controle da exibição, comunicação, empatia, liderança, entre outras.

**17.5.2.** Será considerado inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes à graduação pLei nºteado como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e nível insuficiente das funções mentais.

**17.5.3.** A inaptidão no exame psicológico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não demonstrou atender aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à graduação.

**17.5.4.** A inaptidão de Praça da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso, referindo-se às características compatíveis para a graduação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**17.5.5.** A inaptidão de integrantes de outras Corporações Militares, Praças ou Oficiais, pode ocorrer, porque as atribuições para a graduação Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro são distintas dos cargos de outras corporações. Assim é possível que um candidato que seja militar de outra força, não demonstre atender aos requisitos para a graduação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**17.5.6.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

**17.6.** Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

**17.7.** Para a submissão ao Exame Psicológico definido neste Edital, recomendam-se aos candidatos os seguintes cuidados:

a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.

**17.8.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)."

**17.9.** O Exame Psicológico terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do respectivo resultado.

**17.10.** Demais informações constarão na convocação para a Etapa.

**17.11.** O candidato convocado que não comparecer ao Exame Psicológico no horário estabelecido para a convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independente do motivo alegado.

## 18. DA SÉTIMA ETAPA - EXAME DE SAÚDE:

**18.1.** Serão convocados para a realização da 7ª Etapa - Exame de Saúde todos os candidatos considerados APTOS na 6ª Etapa. A etapa será realizada em data, local e horário, estabelecidos pela DRSP, conforme o ADITAMENTO ao ANEXO I - Cronograma Previsto, a serem divulgados no endereço eletrônico (<https://sepm.rj.gov.br>).

**18.1.1.** As convocações poderão ser realizadas de forma fracionada, a critério exclusivo da Administração Pública.

**18.2.** O Exame de Saúde é de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as atribuições típicas da função.

**18.3.** Após a realização do Exame de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO". Os candidatos deverão apresentar no dia determinado para seu Exame de Saúde os exames complementares e laudos. Estes deverão obrigatoriamente ser realizados em até 90 dias anteriores ao Exame de Saúde, exceção ao exame colposcópico (candidatas sexo feminino) que terá validade de 180 dias.

**18.4.** O Exame de Saúde constará de:

### I - Exames Complementares:

a) Hemograma Completo;  
b) Grupo sanguíneo e Fator Rh;  
c) Glicemia de jejum;  
d) Uréia, Creatinina e Ácido Úrico;  
e) TGO;  
f) TGP;  
g) VDRL;  
h) Anti HBs e HBSAg  
i) Anti HCV  
j) Anti-HIV1 e 2;  
k) Urina - EAS (Elementos anormais e sedimentos);  
l) Raio X de Tórax PA e perfil com laudo;  
m) Eletrocardiograma com laudo;  
n) além de demais exames que a Junta Médica considerar necessário para elucidação.

### II - Cartão de Vacinação:

a) Os candidatos deverão apresentar cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo segundo o Programa Nacional de Imunização ou, pelo menos, comprovar o início dos esquemas vacinais.

### III - Exame médico clínico

### IV - Exame médico cirúrgico

### V - Exame médico ortopédico

a) recomenda-se que para estes exames médicos, os candidatos usem sob suas vestes adequadas ao comparecimento a um órgão público, traje sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino.

### VI - Exame Otorrinolaringológico, incluindo:

a) Audiometria, devendo constar Audiograma com SRT ou IRF e dis-



ção Documental será eliminado do concurso público.

**21.8.4.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Exame Social e Toxicológico e Avaliação Documental será divulgado no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, bem como o resultado final das fases.

22. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

**22.1.** A classificação final do Concurso Público será obtida através da ordem decrescente de pontos da Nota Final obtida pelos candidatos, conforme estabelecido no subitem 13.1, condicionada à aptidão nas demais Etapas do concurso.

**22.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, o critério de desempate se dará, sucessivamente ao candidato que obter:

- a) maior nota na Prova Escrita Objetiva na Disciplina - Língua Portuguesa;
- b) maior nota na Prova Escrita Objetiva na Disciplina - Noções de Direito Administrativo e Legislação Aplicada à PMERJ;
- c) maior nota na Prova Escrita Objetiva na Disciplina - Noções de Direito Penal e Processual Penal;
- d) maior nota final na Prova Escrita Discursiva - Redação;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº nº 11.689/2008; e
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**22.2.1.** Para fins de comprovação da função de jurado mencionado na alínea "e" do subitem 22.2 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº nº 11.689, de 2008.

**22.2.1.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprovatório descrito no subitem 22.2.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no Anexo I Cronograma Previsto, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

23. DA MATRÍCULA E DO INGRESSO NA PMERJ

**23.1.** Para ser matriculado e ingressar na PMERJ o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público; considerado Apto nos procedimentos de verificação previstos no subitens 6.9. e 7.14.; e obtido classificação dentro do número de vagas previstas no Quadro de distribuição de vagas do subitem 2.2.2 do Edital.

**23.2.** A convocação para matrícula e ingresso na PMERJ, visando início de nova turma do Curso de Formação de Soldados, obedecerá o quantitativo percentual de vagas destinadas a cada grupo (masculino e feminino), estabelecido no subitem 2.2.1.

**23.2.1.** Para cada chamamento para o ingresso na PMERJ, previsto no subitem 23.2., os candidatos serão classificados em listas para cada grupo (masculino e feminino) separadas em listas específicas para candidatos não cotistas; cotistas Negros e/ou Indígenas; e cotistas hipossuficientes, de acordo com a ordem decrescente de classificação do candidato no grupo e na cota a que pertence.

**23.2.2.** A convocação para matrícula e ingresso na PMERJ dar-se-á da seguinte forma:

a) a cada fração de 10 (dez) candidatos convocados, 07 (sete) vagas ficam destinadas aos candidatos não cotistas; 02 (duas) vagas ficam destinadas aos candidatos negros e/ou indígenas; e 01 (uma) vaga fica destinada a candidato com hipossuficiência econômica, de acordo com a ordem de classificação na lista do grupo (masculino ou feminino) e a classificação na lista específica destinada aos cotistas, obedecidos os critérios de classificação dispostos nos subitens 6.5 e 7.6 do presente edital.

**23.3.** O Secretário de Estado de Polícia Militar publicará no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a convocação dos candidatos nomeados para o ingresso na PMERJ.

**23.3.1.** O candidato aprovado em todas as etapas do concurso, desde que classificado dentro das vagas ofertadas e disponíveis, será convocado e matriculado no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, que não é considerado etapa do certame, nos termos do art. 10, da Lei nº 443, de 01 de julho de 1981, de forma que o candidato ingressará nos quadros da Corporação como Aluno - CFSD e, caso

aprovado no Curso de Formação, passará a ocupar a graduação de Soldado Policial Militar - Classe C.

**23.3.2.** O Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD) terá duração mínima de 12 meses, e realizar-se-á na sede do CFAP 31 de Voluntários, em período integral, na modalidade presencial.

**23.4.** A matrícula e ingresso na PMERJ será realizado a contar da data prevista pela Administração, passando o concursado a integrar o Estado Efetivo da Corporação, devendo ser realizada pessoalmente pelo candidato nomeado, sendo vedada a inclusão no estado efetivo da corporação por procuração.

**23.5.** Não serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos na 9ª Etapa - Avaliação Documental deste Edital.

**23.6.** No caso de falta na apresentação para ingresso na PMERJ o candidato será considerado desistente do certame.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone: (21) 3674-9190, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**24.1.1.** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. **24.1.2.** O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**24.1.3.** A SEPM e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**24.1.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo, no endereço eletrônico do IBADE [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), bem como referentes às etapas sob responsabilidade da SEPM através do endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

**24.1.5** Nas convocações para as fases eliminatórias e/ou classificatórias do concurso público, caso já tenha decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a divulgação do resultado da etapa imediatamente anterior e a referida convocação, a Administração Pública Estadual realizará a notificação pessoal do candidato no endereço apresentado no ato de inscrição;

**24.1.6.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a publicação do resultado final da segunda etapa e após, junto à SEPM, através do e-mail [selecaoerl\\_crsp@pmerj.rj.gov.br](mailto:selecaoerl_crsp@pmerj.rj.gov.br), especificando o concurso, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

**24.1.7.** Na hipótese prevista no subitem 24.1.5. o IBADE e a SEPM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) devolução de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mails não recebidos pelo candidato;
- f) telefone desatualizado ou não atendimento de ligações telefônicas.

**24.1.8.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Portal do Concurso através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>, referentes ao concurso público.

**24.1.9.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**24.2.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**24.3.** Os resultados finais das 1ª e 2ª Etapas serão divulgados no en-

dereço eletrônico do IBADE [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser replicados no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>. Demais etapas serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

**24.4.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela SEPM.

**24.5.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**24.6.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**24.7.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e do IBADE.

**24.8.** A SEPM e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**24.9.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**24.10.** O IBADE e a SEPM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**24.11.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**24.12.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público, incluindo o Exame Toxicológico serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

**24.13.** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**24.14.** Este Edital revoga todas as disposições em contrário, anteriormente estabelecidas e publicadas.

**24.15.** O candidato convocado que não comparecer a qualquer etapa do certame será automaticamente eliminado do Concurso Público. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, independente do motivo alegado, inclusive para os casos de COVID-19.

**24.16** A Administração poderá determinar que os candidatos refaçam etapas (com exceção do Exame Intelectual - Provas Objetiva e Discursiva), caso o Concurso Público fique paralisado por mais de 360 dias, com vistas a resguardar o interesse público e verificar a atual capacidade dos candidatos.

**24.17.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO;**  
**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;**  
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA/REQUERIMENTO DE VAGA RESERVADA;**  
**ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO - TAF;**  
**ANEXO V - MODELO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO;**  
**ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO;**  
**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR;**  
**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.**  
**TODOS OS ANEXOS CITADOS NESTE EDITAL ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS ENDEREÇOS ‘ELETRÔNICOS [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e <https://sepm.rj.gov.br>.**

| ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO                                                                                                                                                                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                   | DATAS              |
| Publicação do Edital de Abertura                                                                                                                                                                                                          | 26/05/2023         |
| Período para impugnação do Edital de abertura                                                                                                                                                                                             | 29/05 a 02/06/2023 |
| Respostas às impugnações do edital de abertura                                                                                                                                                                                            | 13/06/2023         |
| Período de inscrições pela Internet                                                                                                                                                                                                       | 14/06 a 12/07/2023 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição                                                                                                                                                                                              | 14/06 e 15/06/2023 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas                                                                                                                                                                                           | 28/06/2023         |
| Recurso contra o indeferimento da isenção                                                                                                                                                                                                 | 29/06 e 30/06/2023 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção                                                                                                                                                                                    | 07/07/2023         |
| Último dia para pagamento do boleto bancário                                                                                                                                                                                              | 13/07/2023         |
| Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos                                                                                                                                                                                  | 28/07/2023         |
| Divulgação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas                                                                                                                                                                              |                    |
| Divulgação preliminar das inscrições                                                                                                                                                                                                      | 31/07 e 01/08/2023 |
| Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos inscritos para as vagas reservadas                                                                                                                       |                    |
| Recursos contra o resultado das inscrições preliminares                                                                                                                                                                                   | 08/08/2023         |
| Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos inscritos para as vagas reservadas                                                                                                         |                    |
| Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares                                                                                                                                                                     | 14/08/2023         |
| Divulgação da homologação das inscrições                                                                                                                                                                                                  |                    |
| Divulgação do quantitativo inscrito                                                                                                                                                                                                       | 27/08/2023         |
| Divulgação dos locais da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                                           |                    |
| Realização da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                                                      | 29/08/2023         |
| Divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva (a partir das 12 horas)                                                                                                                                                                  | 30/08 e 31/08/2023 |
| Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                             |                    |
| Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                        | 03/10/2023         |
| Divulgação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                               |                    |
| Resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                                            | 04/10 e 05/10/2023 |
| Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                 |                    |
| Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                  | 17/10/2023         |
| Resultado final da Prova Escrita Objetiva                                                                                                                                                                                                 |                    |
| Convocação dos aprovados para a realização da Prova Escrita Discursiva - Redação                                                                                                                                                          | 24/10/2023         |
| Realização da Prova Escrita Discursiva - Redação                                                                                                                                                                                          | 29/10/2023         |
| Resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva - Redação                                                                                                                                                                                | 01/12/2023         |
| Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva - Redação                                                                                                                                                     | 04/12 e 05/12/2023 |
| Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva - Redação                                                                                                                                      | 19/12/2023         |
| Resultado final da Prova Escrita Discursiva - Redação                                                                                                                                                                                     |                    |
| Divulgação da Classificação provisória após a 1ª e 2ª Etapa                                                                                                                                                                               | 05/01/2024         |
| Pedido de revisão contra a Classificação provisória após a 1ª e 2ª Etapa                                                                                                                                                                  | 08/01 e 09/01/2024 |
| Respostas aos pedidos de revisão e divulgação da Classificação definitiva após a 1ª e 2ª Etapas                                                                                                                                           | 17/01/2024         |
| Divulgação da listagem dos candidatos convocados para 3ª Etapa - preenchimento de Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e entrega de documentação para verificação dos requisitos para inscrição                                  |                    |
| SEPM - DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                  |                    |
| As demais etapas do Concurso serão publicadas no Aditamento ao ANEXO I - Cronograma Previsto será divulgado nos site <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a> e <a href="https://sepm.rj.gov.br">https://sepm.rj.gov.br</a> |                    |

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

- I - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Lei nºtura e interpretação de textos (informativo, literário ou jornalístico).
  2. Ortografia:
    - 2.1 emprego das letras.
  3. Sinônimos e antônimos.
  4. Sentido próprio e figurado das palavras.
  5. Figuras de Linguagem.
  6. Pontuação.
  7. Classes de palavras:
    - 7.1 Substantivo,
    - 7.2 Adjetivo,
    - 7.3 Numeral,
    - 7.4 Pronome,
    - 7.5 Verbo,
    - 7.6 Advérbio,
    - 7.7 Preposição e conjunção:
  - 7.7.1 Emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
  8. Sintaxe:
    - 8.1 Reconhecimento dos termos da oração;
    - 8.2 Reconhecimento das orações num período.
  9. Concordância verbal e nominal.
  10. Regência verbal e nominal.
  11. Colocação de pronomes.
  12. Ocorrência de crase.
  13. Regência verbal.
  14. Regência nominal.

- II - MATEMÁTICA BÁSICA
1. Números inteiros:
    - 1.1 Operações e propriedades.
  2. Números racionais, representação fracionária e decimal:
    - 2.1 Operações e propriedades.
  3. Números reais e suas operações.
  4. Mínimo múltiplo comum.
  5. Razão e proporção.
  6. Probabilidade.
  7. Porcentagem e juros.
  8. Conjunto e suas operações, diagramas.
  9. Regra de três simples.
  10. Média aritmética simples.
  11. Equação do Primeiro grau.
  12. Sistema de equações do 1º grau.
  13. Sistema métrico:
    - 13.1 Medidas de tempo;
    - 13.2 Comprimento;
    - 13.3 Superfície;
    - 13.4 Capacidade.
  14. Relação entre grandezas:
    - 14.1 Tabelas e gráficos.
  15. Noções de geometria:
    - 15.1 Forma;
    - 15.2 Perímetro;
    - 15.3 Área;
    - 15.4 Volume;
    - 15.5 Teorema de Pitágoras.
  16. Raciocínio lógico.
  17. Resolução de situações-problema.

- III - NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS
1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Resolução nº 217ª (III) da AssembLei nºa Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948;
  2. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Cap. I - dos direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5º);
  3. Direitos Humanos e seus tratados internacionais protetivos e repressuão no Direito brasilei nºro;
  4. Controle de convencionalidade e direitos humanos;
  5. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos;
  6. Lei nº Federal nº 13.445/2017 - Direito das pessoas Refugiadas e Imigrantes;
  7. Lei nº Federal nº 12.847/2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
  8. Lei nº Federal nº 9.455/1997- Define os crimes de tortura;
  9. Decreto nº 4.388/2002 - Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
  10. Lei nº Federal Nº 13. 060, de 22 de dezembro de 2014 - Lei nº disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional.

- IV - NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - DIREITO ADMINISTRATIVO:
1. GÊNESE E EVOLUÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO:
- 1.1. Conceito de Direito Administrativo;
  - 1.2. Ausência de codificação do Direito Administrativo e pluralidade de fontes;
  - 1.3. Taxinomia do Direito Administrativo: relações com outros ramos do direito;
  - 1.4. Evolução do Estado e do Direito Administrativo;
  - 1.5. A constitucionalização do Direito Administrativo e a valorização dos princípios constitucionais;
  - 1.6. Mutações e tendências do Direito Administrativo.

2. FONTES, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO:
- 2.1. Fontes do Direito Administrativo;
    - 2.1.1. Lei nº (juridicidade);
    - 2.1.2. Doutrina;
    - 2.1.3. Jurisprudência;
    - 2.1.4. Costumes;
    - 2.1.5. Precedentes administrativos e praxes administrativas;
  - 2.2. Interpretação do Direito Administrativo;
  - 2.3. Integração do Direito Administrativo.

3. PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO:
- 3.1. A força normativa dos princípios no pós-positivismo: distinção entre princípios e regras;
  - 3.2. Princípios do Direito Administrativo em espécie.
    - 3.2.1. Princípio da legalidade (juridicidade);
    - 3.2.2. Princípio da impessoalidade;
    - 3.2.3. Princípio da moralidade;
    - 3.2.4. Princípio da publicidade;
    - 3.2.5. Princípio da eficiência;
    - 3.2.6. Princípio da razoabilidade e da proporcionalidade;
    - 3.2.7. Princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado (princípio da finalidade pública);
    - 3.2.8. Princípio da continuidade;
    - 3.2.9. Princípio da autotutela;
    - 3.2.10. Princípio da consensualidade e da participação;
    - 3.2.11. Princípio da segurança jurídica, da confiança legítima e da boa-fé.

4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCESSÕES E TERCEIRO SETOR:
- 4.1. Transformações do Estado e nova organização administrativa;
  - 4.2. Federação e o princípio da separação de poderes: o exercício da função administrativa;
  - 4.3. Desconcentração e descentralização administrativa;
  - 4.4. A organização administrativa em setores: 1º setor (Estado), 2º setor (mercado) e 3º setor (sociedade civil);
  - 4.5. Administração Pública e seus sentidos: subjetivo e objetivo;
  - 4.6. Administração Pública e governo;
  - 4.7. Administração Pública direta e indireta;
  - 4.8. Entidades da administração pública indireta;

- 4.9. Características comuns das entidades administrativas:
  - 4.9.1. Reserva legal;
  - 4.9.2. Controle ou vinculação
5. ÓRGÃOS PÚBLICOS:
  - 5.1. Conceito;
  - 5.2. Teorias dos órgãos públicos;
  - 5.3. Criação e extinção;
  - 5.4. Capacidade processual ou judiciária;
  - 5.5. Lei nº nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
  - 5.6. Classificações.

6. PODERES ADMINISTRATIVOS:
- 6.1. Conceito;
  - 6.2. Excesso e desvio de poder;
  - 6.3. Espécies de poderes administrativos (conceitos e fundamentos):
    - 6.3.1. Poder normativo ou regulamentar;
    - 6.3.2. Poder de polícia;
    - 6.3.3. Poder hierárquico;
    - 6.3.4. Poder disciplinar.

7. ATO ADMINISTRATIVO:
- 7.1. Conceito;
  - 7.2. Ato administrativo e o princípio da separação dos poderes;
  - 7.3. Ato administrativo e ato privado da administração;
  - 7.4. Ato administrativo e delegatários de atividades estatais;
  - 7.5. Ato e fato administrativo;
  - 7.6. Ato e processo administrativo;
  - 7.7. Ato administrativo e ato de governo (político);
  - 7.8. Silêncio administrativo;
  - 7.9. Elementos do ato administrativo (perfeição, validade e eficácia).
    - 7.9.1. Agente público competente;
    - 7.9.2. Finalidade;
    - 7.9.3. Forma;
    - 7.9.4. Motivo;
    - 7.9.5. Objeto.
  - 7.10. Discricionariedade x Vinculação.
    - 7.10.1. Mérito Administrativo;
    - 7.10.2. Controle judicial dos atos administrativos discricionários;
  - 7.11. Atributos dos atos administrativos:
    - 7.11.1. Presunção de legitimidade e de veracidade;
    - 7.11.2. Imperatividade;
    - 7.11.3. Autoexecutoriedade.
  - 7.12. Classificação dos atos administrativos.
  - 7.12.1. Critério da formação do ato: atos simples, compostos e complexos.
    - 7.13. Espécies de atos administrativos.
      - 7.13.1. Atos administrativos normativos;
      - 7.13.2. Atos administrativos ordinatórios;
      - 7.13.3. Atos negociais ou de consentimento;
      - 7.13.4. Atos administrativos enunciativos;
      - 7.13.5. Atos administrativos de controle ou de verificação;
    - 7.13.6. Atos administrativos punitivos ou sancionatórios.
  - 7.14. Extinção dos atos administrativos.
    - 7.14.1. Extinção normal ou natural;
    - 7.14.2. Extinção por manifestação de vontade da Administração: caducidade, cassação, anulação e revogação.
  - 7.15. Convalidação ou Sanatória.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
- 8.1. Conceito e fontes normativas;
  - 8.2. Processo ou procedimento;
  - 8.3. Princípios do processo administrativo.
    - 8.3.1. Princípio do devido processo legal;
    - 8.3.2. Princípio do contraditório;
    - 8.3.3. Princípio da ampla defesa;
    - 8.3.4. Princípio da oficialidade;
    - 8.3.5. Princípio do formalismo moderado;
    - 8.3.6. Princípio da verdade real ou material;
    - 8.3.7. Princípio da publicidade;
    - 8.3.8. Princípio da razoabilidade e proporcionalidade;
    - 8.3.9. Princípio da duração razoável do processo;
    - 8.3.10. Princípio da motivação;
    - 8.3.11. Princípio da gratuidade;
    - 8.3.12. Princípio da segurança jurídica, da confiança legítima e da boa-fé;
    - 8.3.13. Princípio da participação;
    - 8.3.14. Outros princípios: autotutela, recorribilidade e eficiência;
  - 8.4. Fases do processo administrativo;
  - 8.5. Decadência administrativa;
  - 8.6. Preclusão e "coisa julgada";
  - 8.7. Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

9. AGENTES PÚBLICOS:
- 9.1. Conceito;
  - 9.2. Espécies.
    - 9.2.1. Agentes públicos de direito (agentes políticos, servidores públicos, particulares em colaboração) e Agentes públicos de fato.

- V - LEGISLAÇÃO APLICADA À PMERJ
1. Constituição Federal (art. 42, art. 144 e § 4º e §5º art. 125);
  2. Constituição Estadual (art. 91 a 93);
  3. Decreto-Lei nº n º 667, de 02 de julho de 1969 (Lei nº de Organização das Polícias Militares) - (Capítulo II - art. 8º ao art. 12º; Capítulo VII - art. 22 ao art. 25);
  4. Lei nº Estadual Nº 443, de 01 de julho de 1981 (Estatuto Dos Policiais Militares);
  5. Lei nº Estadual Nº 9537, de 29 de dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPS-MERJ);

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--|
| ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |              |  |
| EDITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |              |  |
| CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª                                                                                                                                                                                                               |                                    |              |  |
| CLASSE - 2020                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |              |  |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - SEGUNDA CONVOCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |                                    |              |  |
| O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPIGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física - 2ª convocação, dos candidatos abaixo, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000197/2020. |                                    |              |  |
| INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE - Geral                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |              |  |
| Inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome                               | Situação TAF |  |
| 158126693                                                                                                                                                                                                                                                                               | Abner De Oliveira Silva            | Excluído     |  |
| 158053015                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adilson Lucas De Souza Silva       | Excluído     |  |
| 158030806                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adriana Monteiro Madeira           | Apto         |  |
| 158108367                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adriana Muller                     | Excluído     |  |
| 158048741                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adriano Azeredo De Sousa           | Excluído     |  |
| 158115596                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adriano Christino Simas            | Inapto       |  |
| 158211643                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adriano Max Martins Jorge          | Excluído     |  |
| 158076818                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adriel Turra Braga                 | Apto         |  |
| 158119029                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agacyanne Barros Da Silva Pinheiro | Excluído     |  |
| 158096014                                                                                                                                                                                                                                                                               | Agda Carolina De Oliveira          | Apto         |  |
| 158062203                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aglai Abrantes                     | Apto         |  |
| 158120638                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aguilar Da Silveira Garcia Junior  | Apto         |  |
| 158034129                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aida Cordeiro Dias                 | Inapto       |  |
| 158202484                                                                                                                                                                                                                                                                               | Airton Afonso De Oliveira Júnior   | Apto         |  |
| 158096305                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alan Abreu De Araujo               | Apto         |  |
| 158024291                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alan Bruno Azevedo Seabra          | Apto         |  |
| 158074768                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alan Saldanha Fonseca              | Inapto       |  |
| 158133302                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alana Germano De Abreu Oliveira    | Inapto       |  |
| 158189096                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alanderson Granja Pimentel         | Apto         |  |
| 158027907                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alcides Nunes Da Fonseca Junior    | Apto         |  |
| 158094236                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aldeir Dos Santos Junior           | Apto         |  |
| 158030947                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alessandra Machado Da Silva        | Apto         |  |

6. Lei nº Estadual nº 279, de 26 de novembro de 1979 (Lei nº de Remuneração);
7. Lei nº Estadual nº 3.527, de 09 de janeiro de 2001 (Lei nº do Auxílio Invalidez).

- VI - NOÇÕES DE DIREITO PENAL
1. Parte Geral:
    - 1.1 Da aplicação da Lei nº Penal;
    - 1.2 Do Crime;
    - 1.3 Da Imputabilidade Penal;
    - 1.4 Das penas:
      - 1.4.1 Penas privativas de Liberdade;
      - 1.4.2 Penas Restritivas de Direitos;
      - 1.4.3 Penas de multa;
      - 1.4.4 Da Suspensão Condicional da Pena;
      - 1.4.5 Do Livramento Condicional;
      - 1.4.6 Da Ação Penal;
  2. Parte Especial:
    - 2.1 Dos Crimes Contra a Pessoa;
    - 2.2 Crimes contra o Patrimônio;
    - 2.3 Crimes contra a Dignidade Sexual;
    - 2.4 Crimes contra a Paz Pública;
    - 2.5 Crimes contra a Fé Pública;
    - 2.6 Crimes contra a Administração Pública;
    - 2.7 Noções Gerais das Legislações
  3. Penais Especiais:
    - 3.1 Lei nº nº13.869/19 "Abuso de Autoridade";
    - 3.2 Lei nº nº 8.072/90 - "Lei nº dos Crimes Hediondos";
    - 3.3 Lei nº nº 9.455/97 - "Lei nº de Tortura";
    - 3.4 Lei nº nº 10.741/03 - "Estatuto do Idoso"
    - 3.5 Lei nº nº 11.343/06 "Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas";
    - 3.6 Lei nº nº 11.340/06 - "Lei nº Maria da Penha";
    - 3.7 Lei nº nº 8.069/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA";
    - 3.8 Lei nº nº 9.099/95; "Lei nºs dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais";
    - 3.9 Lei nº nº 10.826/03- Estatuto do desarmamento;
    - 3.10 Lei nº 8.078/90 - Crime contra consumidor;
    - 3.11 Lei nº 13.146/15 - "Estatuto da Inclusão da Pessoa com Deficiência".

- VII - NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL
1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal.
  2. Inquérito policial.
  3. A ação penal.
  4. Da Prova:
    - 4.1 Disposições Gerais;
    - 4.2 Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral;
    - 4.3 Da busca e da apreensão.
  5. Sujeitos do processo:
    - 5.1 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória.

Id: 2481117

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que fará realizar a licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023-/DGS/SEPM.

OBJETO: CONCORRÊNCIA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, na forma da proposta-detulhe e do instrumento convocatório.

DATA: 28/06/2023, às 10h.

LOCAL: Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil - 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.701.126,81 (dez milhões, setecentos e um mil cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350106/000013/2021.

Id: 2481093

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPIGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna público O RESULTADO DEFINITIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para os candidatos que se autodeclararam negros e no procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam índios, da candidata abaixo, realizada no dia 26/03/2023: Processo nº SEI-140001/019824/2023.

| INSCRIÇÃO | NOME                          | RESULTADO | PROCESSO JUDICIAL         |
|-----------|-------------------------------|-----------|---------------------------|
| 10012951  | * Lorena Goncalves Lima Rocha | APTO      | 0863100-82.2023.8.19.0001 |

(\*)Candidato sub judice

Id: 2481131